



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA ORIENTE – SEGURANÇA PRIVADA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ORIENTE – SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 10.496.968/0001-04, com sede SHCGN CLR 704 – Bloco "D" – Loja 15 – Parte "B" – Cep: 70.730-534, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ DE RIBAMAR VELOSO CUTRIM**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00190.013784/2010-26, referente ao Pregão nº 14/2010, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar os preços praticados no Contrato nº 20/2010, a partir de janeiro de 2013, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2013, documento às folhas 743 a 762 do processo nº 00190.013784/2010-26.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

Fica alterada a redação da Cláusula Oitava, que trata Preço, que passa a vigorar com a seguinte redação:

##### **"CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DA REPACKTUAÇÃO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, o valor mensal estimado de R\$ 215.820,55 (duzentos e quinze mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 2.589.846,60 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)."

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 22.644,40 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor anual contratado.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 236.508,14 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e oito reais e quatorze centavos) e correrão em conformidade com os créditos previstos no PLOA/2013.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

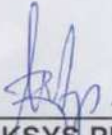
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

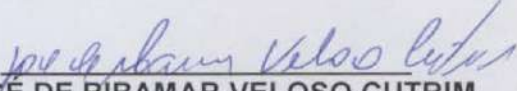
### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.


Brasília-DF, 15 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLA BAKSYS PINTO**  
Controladoria-Geral da União  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DE RIBAMAR VELOSO CUTRIM**  
Empresa Oriente – Segurança Privada Ltda.  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: Alexandre Ferreira de Macedo  
[REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: Leandro Lima da Cunha  
[REDACTED]

**ANEXO DO TERMO ADITIVO  
PLANILHA DE CUSTOS**

| <b>FUNÇÃO</b>   | <b>Nº POSTOS<br/>(A)</b> | <b>PREÇO MENSAL DO<br/>POSTO (R\$)<br/>(B)</b> | <b>PREÇO MENSAL<br/>TOTAL (R\$)<br/>(A X B)</b> |
|---|--------------------------|--|---|
| Vigilância armada de 12x36 horas diurnas de Segunda-Feira a Domingo   | 05                       | 9.325,47                                       | 46.627,37                                       |
| Vigilância armada de 12x36 horas noturnas de Segunda-Feira a Domingo  | 05                       | 10.312,47                                      | 51.562,34                                       |
| Vigilância armada de 44 horas diurnas de Segunda-Feira a Sexta-Feira  | 03                       | 4.858,14                                       | 14.574,42                                       |
| Vigilância desarmada de 44 horas diurnas de Segunda-Feira a Sexta-Feira   | 19                       | 4.831,18                                       | 91.792,36                                       |
| Encarregado de 44 horas diurnas de Segunda-Feira a Sexta-Feira  | 02                       | 5.632,03                                       | 11.264,06                                       |
| <b>Preço Global Mensal</b> [Preço Mensal Total dos Postos de Vigilância Noturnos + Postos de Vigilância Diurnos + Posto de Encarregado] |                          |  | <b>215.820,55</b>                               |
| <b>Preço Anual de Postos</b> (Preço Global Mensal x 12)   |                          |  | <b>2.589.846,60</b>                             |

*A*

*B*